



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA 385ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da IMBEL, de forma híbrida, sob a presidência do Senhor Gen Ex ACHILLES **FURLAN NETO**, com a presença dos Conselheiros e do Secretário-Executivo. Participaram como convidados membros da alta gestão e órgãos de assessoramento da IMBEL. **1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA.** A Ata da 384ª RCA foi lida e aprovada por unanimidade. **2. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024.** Apresentada a situação econômico-financeira e a proposta de destinação do resultado pela Diretoria-Executiva. Houve divergência interpretativa entre a proposta da empresa e o entendimento do Conselho Fiscal quanto à constituição de reserva de investimento. Contas aprovadas, com registro formal da divergência e encaminhamento da proposta à Assembleia Geral. **3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2º SEMESTRE/2024.** Apresentação realizada pelo Presidente do CF, com recomendações e parecer favorável à aprovação. **4. PARECER DO CA SOBRE AS CONTAS/2024.** O CA manifestou-se favoravelmente ao envio das contas à Assembleia Geral. **5. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.** Aprovado por unanimidade. **6. RAIN T 2024.** Aprovado por unanimidade, com destaque para 100% de execução do PAINT 2024. **7. RVA 2024.** Aprovado o cumprimento das metas e regras. Pagamento condicionado à aprovação das contas pela Assembleia Geral e à disponibilidade financeira. **8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025.** Aprovado por unanimidade. **9. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente do CA declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Assim sendo, eu Luís Claudio de Souza **FRANKLIN**, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **(ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 385ª RCA).**

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: conselhos@imbel.gov.br